



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF N° 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

## PROJETO DE LEI N° 09/82.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo utilizar recursos para abrir Créditos Suplementares e dá outras providências.

Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luís Alves SC,

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal Homologa e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, com os recursos constantes dos itens I, III e IV do § 43 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

### ARTIGO 1º

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 1982.-

  
Wilibaldo Bylaardt  
Prefeito Municipal.-

# PARECER

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

COCME N° 83 105 219/0001-22

RUA 25 DE JULHO, 1504 - LUIS ALVES - SC

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas da Prefeitura considerando o Projeto de Lei N° 09/82 opina favorável a sua aprovação, sendo que a redação do art. 1º deverá ser o seguinte: Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza a abertura de créditos suplementares, com os recursos constantes dos itens I, III e IV do artigo 43 § 1º da Lei Federal nº.

4.320 de 17 de Março de 1964.

S.S. em 09/6/82.

Pedro Gracilheis

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

Sessão do D 16/6/1982

Sessão do Dia 01/05/1982

Sessão do Dia 26/5/1982

Sessão do Dia 9/6/1982

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

Aprovado por unanimidade de votos  
em sua 3 - a. discussão.  
Data 16 / 6 / 1982

Aprovado por unanimidade de votos  
em sua 1 - a. discussão.  
Data 9 / 06 / 1982

Aprovado por unanimidade de votos  
em sua a. discussão.  
Data / / 19

Aprovado por unanimidade de votos  
em sua a. discussão.  
Data / / 19